



# *Câmara Municipal de Biritiba Mirim*

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo  
Fone: (11) 4694-8430 [www.camarabiritibamirim.sp.gov.br](http://www.camarabiritibamirim.sp.gov.br)

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, sanitização em toda área interna e externa e higienização da caixa d'água desta Casa de Leis. Conforme especificações discriminadas neste Termo de Referência.

### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Refere-se à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização (desinsetização), sanitização em toda área interna e externa e higienização da caixa d'água desta Casa de Leis. Tal medida se faz necessária para prevenção, tendo em vista que a validade do serviço prestado anteriormente já expirou, sendo indispensável a manutenção, a fim de trazer maior segurança e melhores condições de higiene a todos os Servidores e Usuários que transitam nas dependências desta Edilidade.

Vale ressaltar que para a elaboração deste documento, levaram-se em conta as cotações já utilizadas em contratações anteriores, a fim de contratar apenas o que realmente é necessário.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

### **4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS ADQUIRIDOS**

4.1. A descrição dos serviços conforme o anexo I.

### **5. DO PAGAMENTO E PRAZO**

5.1. O pagamento devido será efetuado em parcela única.

5.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos serviços prestados.



# Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo  
Fone: (11) 4694-8430 [www.camarabiritibamirim.sp.gov.br](http://www.camarabiritibamirim.sp.gov.br)

5.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser atualizadas.

5.4. A prestação dos serviços ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira, mediante agendamento prévio.

## 6. DA ESTIMATIVA DE VALOR

6.1. O valor total estimado por esta Câmara Municipal para a Contratação de empresa para prestação de serviço de dedetização (desinsetização), sanitização em toda área interna e externa e higienização da caixa d'água, é de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$2.000,00 (Dois mil reais)**, considerando contratações anteriores. Importante enfatizar que trata-se de uma estimativa, sendo necessária a consideração dos serviços contratados, bem como dos valores atualizados de mercado.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar os serviços decorrentes desta contratação na forma e condições determinadas no presente Termo e anexo.

7.2. Assumir as responsabilidades decorrentes da execução do contratado.

7.3. Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

7.4. Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;

7.5. Fornecer todos os instrumentos, ferramentas e mão-de-obra necessária a execução dos serviços contratados, sem nenhum ônus adicional para o contratante;

7.6. Atender prontamente as solicitações do contratante acerca dos serviços contratados e fornecer os esclarecimentos que forem necessários;

7.7. Executar os serviços contratados seguindo os rígidos padrões consignados na normativo legal concedente ao objeto do contrato, atendendo ainda a legislação de proteção do meio ambiente e de incentivo ao desenvolvimento sustentável, quando aplicáveis;



# *Câmara Municipal de Biritiba Mirim*

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo  
Fone: (11) 4694-8430 [www.camarabiritibamirim.sp.gov.br](http://www.camarabiritibamirim.sp.gov.br)

- 7.8. Orientar o Contratante quanto a melhores práticas aplicáveis à execução do serviço;
- 7.9. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato, sendo autorizada a subcontratação parcial quando e se houver a prévia anuência da Administração;
- 7.10. Executar os serviços conforme o estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades do Contratante, devendo ainda fiscalizar o nível de qualidade, visando manter a eficiência e eficácia dos serviços prestados;
- 7.11. Apresentar sugestões que proporcionem maior qualidade na prestação dos serviços, potencializando melhor atendimento à finalidade da contratação, sendo o acatamento da responsabilidade do Contratante;
- 7.12. Reparar, corrigir, remover ou substituir as parcelas executadas, no total ou em parte, objeto do Contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço;
- 7.13. O Contratado deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente as solicitações que lhe forem efetuadas;
- 7.14. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, como tributos, pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas;
- 7.15. Responder pelos danos causados diretamente à Administração desta Casa de Leis ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento por esta Casa de Leis;
- 7.16. Comunicar à Administração desta Casa de Leis, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 7.17. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório;



# Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo  
Fone: (11) 4694-8430 [www.camarabiritibamirim.sp.gov.br](http://www.camarabiritibamirim.sp.gov.br)

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Segue abaixo as informações acerca da dotação orçamentária e recursos financeiros para cobertura da despesa a ser realizada por esta administração municipal:

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM			
UO	UE	ELEMENTO DE DESPESA	ORÇAMENTO
01.01	01.01.031	0001.2001   01 3.3.90.39.99	R\$ 195.939,39
TOTAL GERAL			R\$ 195.939,39

Câmara Municipal de Biritiba Mirim, 11 de Junho de 2025.

  
GENIVALDO LEITE DA CUNHA  
PRESIDENTE DA CÂMARA



# Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo  
Fone: (11) 4694-8430 [www.camarabiritibamirim.sp.gov.br](http://www.camarabiritibamirim.sp.gov.br)

## ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS ADQUIRIDOS

Nº M	DESCRIÇÃO DETALHADA
01	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA
02	DESINSETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO EM 13 GABINETES, 01 SALA DE REUNIÕES, 01 PLENÁRIO, 04 SALAS ADMINISTRATIVAS, 01 ALMOXARIFADO, 01 COPA, 04 BANHEIROS, CAIXAS DE ESGOTO E RALOS.